

EMPRESAS ESTATAIS - DISTINÇÕES

EMPRESA
PÚBLICA

- * CAPITAL SOCIAL → INTEGRALMENTE PÚBLICO
ORIUNDO: ADM { DIRETA | INDIRETA
- * FORMA JURÍDICA → QUALQUER MODALIDADE SOCIETÁRIA
- * CONFERÊNCIA DA JUSTIÇA CONUM { FEDERAL | ESTADUAL

OBS: EP { UNIPESSOAL → \$ 1 ENTE
PLURIPESSOAL → \$ + 1 ENTE

EMPRESAS ESTATAIS - DISTINÇÕES

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISIA

* CAPITAL SOCIAL { PÚBLICO → Controle Acionário + PRIVADO

* FORMA JURÍDICA → A PENAS como Sociedade Anônima

* COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ↗ ESTADUAL

JUSTIÇA { ESPECIALIZADA { TRABALHO
ELEITORAL
MILITAR }
COMUM { FEDERAL
ESTADUAL }

AUT
FP
EP

F → J.F.
E } J.E.
M }

SEN { F
E
M } J.E.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	PERSONALIDADE JURÍDICA	CRIAÇÃO	FINALIDADES	RESPONSABILIDADE CIVIL	REGIME DE PESSOAL
AUTARQUIAS	D. PÚBLICO	Lei CRIA	ATIVIDADES TÍPICAS DO ESTADO	OBJETIVA	ESTATUTO
FUNDАOES PÚBLICAS	D. PRIVADO (D. PÚB → AUT.)	LEI AUTORIZA + REGISTRO	LC → AVALIAÇÃO <u>SEM</u> FINS \$	OBJETIVA	ESTATUTO
EMPRESAS PÚBLICAS	D. PRIVADO	LEI AUTORIZA + REGISTRO	PSP → OBJETIVA EAE → SUBJETIVA		CLT
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	D. PRIVADO	LEI AUTORIZA + REGISTRO	PSP → OBJETIVA EAE → SUBJETIVA		CLT DIRIGENTES ESTATUTO

DISTINÇÕES	CAPITAL SOCIAL	FORMA JURÍDICA	COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM
EMPRESAS PÚBLICAS	100% PÚBLICO	QUALQUER MODALIDADE SOCIETÁRIA	FEDERAL ESTADUAL
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	PÚBLICO (+) PRIVADO	APENAS S/A	ESTADUAL

CEF (ep) → J. F.
 *BB (sem) → J. E.